

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR MARIA AMÉLIA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL

TERMO DE ADITAMENTO (SEGUNDO) Nº 194/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2017-SE

EXERCÍCIO: 2018 - **VALOR:** R\$ 1.281.783,30 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

OBJETO: Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município.

Na qualidade de Órgão Público e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diários Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Bernardo do Campo, em 02 / 01 / 2018.

ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome e cargo: Suzana Aparecida Dechechi de Oliveira – Secretária de Educação

E-mail institucional: suzana.dechechi@saobernardo.sp.gov.br

Assinatura: _____



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome e cargo: Mário Dagoberto Lopes Steglich - Presidente

E-mail institucional: crechelarmariaamelia@gmail.com

Assinatura: _____





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**TERMO DE ADITAMENTO (SEGUNDO) N.º 194/2018-SE
AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 20/2017-SE**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por **SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 13.463/2001, e alterações, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a entidade **LAR MARIA AMÉLIA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL**, com endereço na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2295 - Jardim Belita – São Bernardo do Campo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.379.667/0001-12, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Bernardo do Campo, sob n.º 202677, neste ato representada por Mário Dagoberto Lopes Steglich, portador(a) do [REDACTED] e do Cadastro de Pessoa Física [REDACTED] doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB 058869/2016-84, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.0 - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e contados de 01 de janeiro de 2018, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 20/2017-SE, para a execução do Plano de Trabalho encartado nos autos do Processo Administrativo n.º SB 058869/2016-84.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata esta cláusula tem por fundamento a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.0 - As despesas com o presente aditamento estão estimadas em R\$ 1.281.783,30 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), e correrão por conta das dotações orçamentárias n.ºs 08.083.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182 e 08.083.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070, servindo para ocorrer com as despesas previstas no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme cronograma de desembolso constante do anexo VII do Plano de Trabalho.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CLÁUSULA TERCEIRA

3.0 - A transferência dos valores objeto deste aditamento só será efetuada a favor da **ENTIDADE** se constatada a regularidade da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA

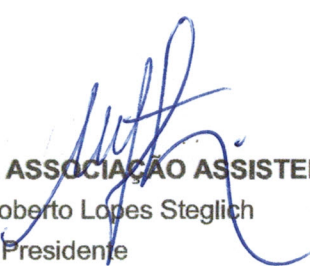
4.0 - Ficam mantidas os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 03 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 02 / 01 / 2018.


SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA

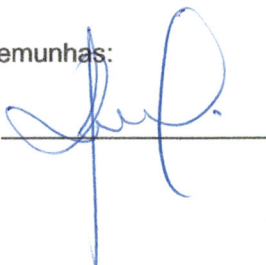
Secretária de Educação


LAR MARIA AMÉLIA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL

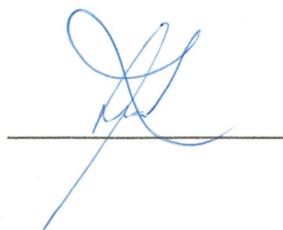
Mário Dagoberto Lopes Steglich
Presidente

Testemunhas:

1



2



3

